



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 240, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscais do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2023 celebrado entre o CREA-PA E A EMPRESA DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos e convênios, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III do Art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que assegura à Administração a prerrogativa de fiscalizar os contratos.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 10 e 11 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, que trata do conjunto de ações referente a Gestão e Fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41 da IN 05/2017, de 26 de maio de 2017, que trata da indicação e designação do gestor e fiscais do contrato.

RESOLVE:

1º - NOMEAR os funcionários, abaixo relacionados Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Substituto, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato:

Gestor: JACKSON SALES DE OLIVEIRA

Fiscal Titular: CLODOALDO MARTINS DOS SANTOS

Fiscal Substituto: ERICK LIMA SANTA ROSA

CONTRATO Nº: 13/2023

CONTRATADO: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços continuados de agenciamento de viagens para voos nacionais, sob demanda, para o deslocamento à serviço de servidores e colaboradores do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023/UASG 150002/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e seus anexos e à proposta vencedora, os quais integram o Edital independentemente de transcrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

2° - Os Fiscais do referido Termo serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará perante a parte e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- a) Ler minuciosamente o Termo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Verificar se o Termo atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos partícipes;
- c) Exigir somente o que for previsto no Termo. Qualquer alteração de condição deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
- d) Esclarecer dúvidas do preposto/ representante que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- e) Notificar a parte, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato/convênio ou termo de cooperação pela Administração;
- g) Procurar auxílio ao Controle Interno ou ao Setor Jurídico, em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
- h) Observar o estabelecido no artigo 24, capítulo I do Regulamento de Pessoal, itens I, II e III.
- i) Acompanhar a vigência do contrato e avaliar os serviços, solicitando ao final da vigência a realização de termo aditivo ou rescisão/encerramento do contrato.

3° - O Fiscal Substituto será responsável pela gestão do Termo na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

4° - Revogar a portaria de n. 257/2023 de 14 de setembro de 2023.

5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Adriana Falconeri Rebelo Boy
Presidente



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Adriana Falconeri Rebelo Boy na data e hora: 12/09/2024 09:31:49, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.